



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI –
UFSJ

CAMPUS CENTRO-OESTE – CCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



EDITAL PGENF/UFSJ/CCO Nº 01/2022

A Universidade Federal de São João del-Rei, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PGENF), do Campus Centro-Oeste Dona Lindu, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2023, nível Mestrado, observando os aspectos a seguir nomeados, regulamentados pela Resolução CONSU nº 42 de 2 de outubro de 2012 e Resolução CONSU nº 35 de 10 de novembro de 2014.

1 - DAS VAGAS

1.1 - O número total de vagas ofertadas será de 24 (vinte e quatro) na área de concentração “**Enfermagem**”, sendo 12 (doze) vagas para a linha de pesquisa “**Gestão em Serviços de Saúde e Enfermagem**” e 12 (doze) vagas para a linha de pesquisa “**Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem**”, vinculadas aos orientadores credenciados pelo PGENF conforme **APÊNDICE A**.

1.2 - A Coordenação do Programa poderá a seu critério e, visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico do PGENF (https://ufsj.edu.br/pgenf/processo_seletivo_2023.php), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para a secretaria do PGENF (selecaopgenf@ufsj.edu.br). O título do e-mail deve estar descrito “Inscrição 2023” e em anexo os seguintes documentos:

I - Cópia do pré-projeto de pesquisa conforme descrito no item 3.3.3 deste edital;

II - Currículo Lattes;

III - Cópia dos documentos comprobatórios do currículo lattes. Deverão ser apresentados APENAS documentos que comprovem atividades estabelecidas no **APÊNDICE B**. Estes documentos deverão ser escaneados na mesma sequência do referido apêndice e enviado em apenas **um** documento digital, em formato pdf. Não serão aceitos documentos em outros formatos digitais e/ou compactados;

IV - Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**APÊNDICE C**). Este formulário estará disponível no endereço eletrônico: (https://ufsj.edu.br/pgenf/processo_seletivo_2023.php);

V - Formulário de anuência preliminar emitido pelo provável orientador, conforme modelo disponível no endereço eletrônico: (https://ufsj.edu.br/pgenf/processo_seletivo_2023.php) Recomenda-se que o candidato estabeleça, previamente à inscrição no processo seletivo, contato com o provável orientador, a fim de discutir o projeto de pesquisa e acordar sobre possível orientação. A emissão deste formulário pelo provável orientador não garante a aprovação ou nenhum tipo de vínculo do candidato(a) como Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UFSJ.

2.2 - Todos os documentos a serem anexados deverão estar em formato pdf. Documentos que não estejam legíveis serão desconsiderados.

2.3 - O e-mail solicitando a inscrição deverá ser enviado a partir das 8:00 horas do dia 19 de setembro de 2022 até às 17:00 horas do dia 03 de outubro de 2022.

2.4 - O(a) candidato(a) deverá possuir Currículo Lattes atualizado, contendo todas as atividades comprovadas para a avaliação. A ausência de currículo cadastrado na Plataforma Lattes eliminará automaticamente o(a) candidato(a) do presente processo seletivo.

2.5 - A UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 - Toda a documentação requerida para inscrição neste processo seletivo tem que ser enviada em apenas um e-mail. Não serão aceitos e-mail posteriores com complementação da documentação. Caso o candidato envie mais de um e-mail para inscrição será considerado apenas o primeiro.

2.7 - Não serão recebidas inscrições com a documentação incompleta ou fora do prazo.

2.8 - Após o encerramento das inscrições a Comissão responsável pelo processo seletivo reunirá-se para certificar a completude da documentação recebida no ato da inscrição para proceder a homologação das inscrições dos candidatos que atenderem a todos os requisitos do item 2 do presente edital. **Os candidatos que não apresentarem ou não enviarem todos os documentos listados no referido item terão sua inscrição indeferida.**

2.9 - A homologação das inscrições pela Comissão responsável será publicada no endereço eletrônico (https://ufsj.edu.br/pgenf/processo_seletivo_2023.php) no dia 05 de outubro de 2022.

3 - PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo consistirá na realização de duas etapas distintas conforme calendário constante no **APÊNDICE D**.

3.2 - O(a) candidato(a) concorrerá às vagas disponíveis para o orientador indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

3.3 - Primeira Etapa

3.3.1 - Constará de avaliação de pré-projeto de pesquisa conforme critérios para a avaliação constantes no **APÊNDICE E** e será realizada entre os dias 10 e 25 de setembro de 2022.

3.3.2 - Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório.

3.3.3 - O pré-projeto de pesquisa apresentado deverá conter: a) capa com o título do projeto e identificação do(a) candidato(a) e linha de pesquisa pretendida e; b) Texto do projeto que deverá ser estruturado em: Introdução (contextualização do tema e explicitação do problema); Justificativa (demonstrando brevemente a relevância do tema e do problema proposto); Objetivo(s) do estudo; Método (referencial teórico e metodológico, delineamento do estudo, local e participantes da pesquisa, descrição dos instrumentos e procedimentos para coleta de dados, apresentação das estratégias para a análise dos dados e aspectos éticos); Cronograma; Referências.

3.3.4 - O pré-projeto deverá ser apresentado em formato **PDF** e conter, no máximo, 12 páginas, incluindo capa e referências. Deverá ter margens de 2,5 cm e espaçamento entre linhas de 1,5 cm.

3.3.5 - A avaliação do pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato(a) será realizada por dois avaliadores (*ad hoc*) indicados pela Comissão Avaliadora que atribuirão nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme critérios estabelecidos no **APÊNDICE E**.

3.3.6 - A nota do(a) candidato(a), nesta etapa, será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

3.3.7 - Candidatos com nota final menor que 60 (sessenta) pontos serão desclassificados do processo seletivo.

3.3.8 - O resultado da análise dos pré-projetos de pesquisa será divulgado no dia 26 de outubro de 2022, no endereço eletrônico (https://ufsj.edu.br/pgenf/processo_seletivo_2023.php)

3.4 - Segunda Etapa

3.4.1 - Consistirá de avaliação do Currículo Lattes a ser realizada pela Comissão Avaliadora entre os dias 31 de outubro de 2022 a 01 de novembro de 2022.

3.4.2 - Esta etapa será de caráter classificatório.

3.4.3 - As atividades constantes no Currículo Lattes sem os respectivos comprovantes não serão pontuadas pela Comissão Avaliadora.

3.4.4 - O(a) candidato(a) terá o seu currículo avaliado por meio dos critérios estabelecidos no **APÊNDICE B**. Nenhuma outra atividade que não esteja neste apêndice será computada.

3.4.5 - O resultado da avaliação do Currículo Lattes será divulgado no dia 03 de novembro de 2022, no endereço eletrônico (https://ufsj.edu.br/pgenf/processo_seletivo_2023.php)

4 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 - A classificação final será obtida pela soma das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo.

4.2 - A classificação final será por ordem decrescente, segundo o número de vagas por orientador, conforme o quadro disponível no **APÊNDICE A**.

4.3 - A nota final será publicada no endereço (https://ufsj.edu.br/pgenf/processo_seletivo_2023.php) no dia 08 de novembro de 2022.

4.4 - Após decorrido o prazo para os recursos será publicado no endereço eletrônico (https://ufsj.edu.br/pgenf/processo_seletivo_2023.php) a homologação do resultado final.

4.5 - O candidato poderá ser aprovado e não ser necessariamente selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas de acordo com o orientador pretendido.

4.6 - Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com a nota final, preencherem o número de vagas oferecidas pelo PGENF por orientador.

4.7 - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas por orientador, estas poderão ficar sem preenchimento no final do processo seletivo. Assim como, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados, porém não classificados no número de vagas ofertadas para as quais se candidatou, respeitando-se a ordem decrescente de classificação geral, de acordo com a nota final e desde que haja concordância do aluno e do novo orientador.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Será assegurado a todos(as) candidatos(as) a interposição de recursos contra todas as etapas deste processo seletivo.

5.2 - Todos os recursos deverão ser enviados, por escrito, para o e-mail: (selecaoongenf@ufsj.edu.br). No campo “assunto” do e-mail deve estar descrito RECURSO. O recurso apresentado pelo candidato deverá ser fundamentado e orientado pelo que está disposto neste edital e com apresentação de argumentos claros acerca do ítem ou aspecto que ele solicita a revisão. Recursos sem fundamentação serão desconsiderados.

5.3 - Após avaliação das interposições de recursos, caso houver, a Comissão Examinadora responderá o resultado pelo mesmo e-mail que foi interposto o recurso administrativo.

5.4 - Para as decisões dos recursos apresentadas, em todas as etapas deste processo seletivo, pela Comissão Examinadora **não caberá novo recurso**.

5.5 - Em relação à homologação das inscrições, o(a) candidato deverá interpor recurso até às 17:00 horas do dia 06 de outubro de 2022. O resultado da análise deste recurso será enviado, por e-mail, no dia 07 de outubro de 2022.

5.6 - Os recursos referentes à Primeira Etapa (análise pré-projeto) deverão ser interpostos até as 17:00 horas do dia 27 de outubro de 2022. O resultado da análise deste recurso será enviado, por e-mail no dia 28 de outubro de 2022.

5.7 - Os recursos referentes à Segunda Etapa (análise currículo lattes) deverão ser interpostos até às 17:00 horas do dia 04 de novembro de 2022. O resultado da análise deste recurso será enviado, por e-mail, no dia 07 de novembro de 2022.

5.8 - Os recursos referentes à Classificação Final deverão ser interpostos até as 17:00 horas do dia 09 de novembro de 2022. O resultado da análise deste recurso será enviado, por e-mail, no dia 10 de novembro de 2022.

6 - BANCA EXAMINADORA

6.1 - A composição da Comissão Avaliadora do processo seletivo 2022 está publicada conforme Portaria nº 06 de 27 de junho de 2022 da Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

7 - DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

7.1 - Todos os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente possuir, no momento da matrícula, documento de identidade ou Registro Geral emitido por órgão de segurança pública.

7.2 - A partir da divulgação dos(as) selecionados(as) as datas e prazos para as matrículas e início do curso serão publicados na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (https://ufsj.edu.br/pgenf/processo_seletivo_2023.php)

7.3 Para a efetivação da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

I - RG, original e cópia;

II - Histórico da graduação, original e cópia;

III - Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), original e cópia;

IV - Duas fotos 3 x 4 recentes;

V - Certificado militar, em casos de ingressantes do sexo masculino, original e cópia;

VI - Comprovante de certificação em língua inglesa (Exames aceitos conforme item 7.8 deste edital).

7.4 - Os documentos originais deverão ser apresentados, mas não ficarão retidos, pois servirão apenas para conferência de autenticidade.

7.5 - Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar comprovante de revalidação do curso de graduação, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

7.6 - O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no período de matrícula, será automaticamente desclassificado. O candidato subsequente na ordem classificatória será convocado para a realização da matrícula com a entrega da documentação exigida, e assim sucessivamente.

7.7 - Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido.

7.8 - Os candidatos aprovados e selecionados deverão OBRIGATORIAMENTE apresentar, no ato da matrícula, comprovante de que realizou e foi aprovado em prova de inglês para seleção de cursos de pós-graduação Stricto Sensu reconhecidos pela CAPES nos últimos 03 anos, desde que o candidato tenha obtido aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) por cento dos pontos ou mediante a apresentação de um dos seguintes certificados:

7.8.1 - CENEX-FALE/UFMG, em qualquer área, (expedido nos últimos três anos) com pontuação mínima de 60%;

7.8.2 - Test of English as Foreign Language Test – TOEFL com a seguinte pontuação (obtida nos últimos três anos):

- IBT - mínimo de 70 pontos;

- ITP - mínimo de 500 pontos.

7.8.3 - TOEIC (Test of English for International Communication): pontuação mínima (obtida nos últimos três anos) de 385 pontos.

7.8.4 - International English Language Test – IELTS (mínimo de 4,0 pontos) obtida nos últimos três anos;

7.8.5 - First Certificate in English da University of Cambridge.

7.8.6 - Tese Prime/Sistema de Avaliação Linguística (TEAP - Test of English for Academic Purposes - 60 pontos), obtida nos últimos três anos;

7.8.7 - Diploma de graduação em Letras (Licenciatura ou Bacharelado, com habilitação na língua INGLESA);

7.8.8 - WAP (Writing for Academic and Professional purposes), pontuação mínima de 60 pontos, obtido nos últimos três anos.

7.8.9 - CAMBRIDGE FCE: obtido nos últimos cinco anos. Nível mínimo: Grade C;

7.8.10 - CAMBRIDGE CAE: obtido nos últimos cinco anos. Nível mínimo: Grade C;

7.8.11 - CAMBRIDGE CPE: obtido nos últimos cinco anos. Nível mínimo: Grade C.

7.9 - O curso terá início previsto para 2023, de acordo com o calendário da Pós-Graduação, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSJ.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 - O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFSJ não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

8.3 - O exame de seleção só terá validade para a turma que iniciará no ano de 2023.

8.4 - As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas no endereço (https://ufsj.edu.br/pgenf/processo_seletivo_2023.php) caso houver.

8.5 - Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFSJ, disponível no endereço (https://ufsj.edu.br/pgenf/processo_seletivo_2023.php)

8.6 - O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá ter disponibilidade de tempo para cumprir todos os requisitos exigidos pelo PGENF (disciplinas e demais exigências acadêmicas) dentro do prazo máximo estabelecido no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFSJ.

8.7 - Os casos omissos no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFSJ.

8.8 - Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail selecaoongenf@ufsj.edu.br

Divinópolis, 12 de agosto de 2022

Profª. Dra. Patrícia Peres de Oliveira
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

APÊNDICE A - Quadro de vagas segundo linhas de pesquisa e orientador. Programa de Pós-graduação em Enfermagem - UFSJ.

Linha de Pesquisa	Orientador	Vagas disponíveis
Gestão em Serviços de Saúde e Enfermagem	Daniel Nogueira Cortez http://lattes.cnpq.br/4117014819497156 E-mail: danielcortez@ufsj.edu.br	02
	Eliete Albano Azevedo Guimarães http://lattes.cnpq.br/8506487219540124 E-mail: elietealbano@hotmail.com	02
	Fernanda Moura Lanza http://lattes.cnpq.br/7355625144681852 E-mail: fmlanza@yahoo.com.br	02
	Juliano Teixeira Moraes http://lattes.cnpq.br/0155637903417261 E-mail: julianotmoraes@ufsj.edu.br	02
	Selma Maria da Fonseca Viegas http://lattes.cnpq.br/9926581970130369 E-mail: selmaviegas@ufsj.edu.br	01
	Tarcísio Laerte Gontijo http://lattes.cnpq.br/2680193564383482 E-mail: enftarcisio@ufsj.edu.br	01
	Valéria da Conceição Oliveira http://lattes.cnpq.br/5087174083547142 E-mail: valeria.oli.enf@gmail.com	02
Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem	Alisson Araújo http://lattes.cnpq.br/7116545718554968 E-mail: alissonenf@hotmail.com	01
	Danilo Donizetti Trevisan http://lattes.cnpq.br/6447146145932734 E-mail: ddtrevisan@gmail.com	01
	Márcia Christina Caetano de Sousa http://lattes.cnpq.br/4042025862199765 E-mail: marciachristinacs@gmail.com	02
	Patrícia Peres de Oliveira http://lattes.cnpq.br/3059865639779652 E-mail: pperesoliveira@gmail.com	02
	Patrícia Pinto Braga http://lattes.cnpq.br/4368396111319469 E-mail: patriciabragaufsj@gmail.com	02
	Richardson Miranda Machado http://lattes.cnpq.br/8039273813289896 E-mail: richardson@ufsj.edu.br	03
	Vanessa Faria Cortes http://lattes.cnpq.br/2482527955153406 E-mail: cortesvf@gmail.com	01

APÊNDICE B - Instrumento de avaliação do Currículo Lattes - 2ª Etapa

Modalidade		Pontuação
Ensino, Pesquisa e Extensão (valor máximo de 15 pontos) Considerar apenas atividades desenvolvidas no período de 2018 a 2022	Participação como bolsista em programas e/ou projetos de iniciação científica (certificado expedido por órgão responsável da Instituição de Ensino)*	5 pontos por ano
	Participação como bolsista em programas e projetos de extensão (certificado expedido por órgão responsável da Instituição de Ensino)*	5 pontos por ano
	Participação como voluntário em programas e projetos de pesquisa/extensão (certificado expedido pelo coordenador ou Instituição de Ensino)*	3 pontos por ano
	Participação em Grupos/Núcleo de Pesquisa (anexar informação emitida pelo Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil – Lattes CNPq)	1 ponto por ano
	Participação em Ligas Acadêmicas reconhecidas institucionalmente (mínimo de 6 meses de participação)	1 ponto por liga
	Bolsista de Apoio Técnico/Tecnológico	2 pontos por ano
	Membro de Comissão de Organização de Evento científico	1 ponto para cada evento
	Monitoria	1 ponto por semestre
Especialização (valor máximo de 10 pontos)		5 pontos por especialização concluída.
Experiência em docência (valor máximo de 20 pontos)		5 pontos por ano em docência em instituições de ensino superior.
		3 pontos por ano em docência em instituições de nível técnico/médio e fundamental
Experiência profissional em conformidade com o conselho profissional de sua formação (máximo 20 pontos)**		5 pontos por ano
Produção Científica (Valor máximo de 20 pontos)	Artigos publicados em periódicos indexados com qualis (publicado na página da CAPES) B3 ou superior	10 pontos para cada artigo
	Artigos publicados em periódicos indexados com qualis (publicado na página da CAPES) inferior a B3	5 pontos cada artigo
	Livro publicado com ISBN (autor ou organizador)	5 pontos para cada obra
	Capítulo de livro publicado em obra com ISBN	5 pontos para cada capítulo
	Publicação em Anais de eventos científicos nacionais ou internacionais (resumo ou Trabalho completo)	1 ponto por cada resumo 2 pontos para trabalho completo
Participação de eventos científicos no período de 2018 a 2022 (Valor máximo de 5 pontos)	Evento Internacional	2 pontos para cada
	Evento Nacional	1 ponto para cada
	Evento Local e Regional	0,5 ponto para cada
Apresentação de trabalho oral ou pôster em eventos, no período de 2012 a 2022 (Valor máximo de 10 pontos)	Evento Internacional	3 pontos para cada
	Evento Nacional	2 pontos para cada
	Evento Local e Regional	1 ponto para cada

* Não será contabilizado períodos que se sobrepõe na mesma atividade;

** Será contabilizado apenas vínculos formais de trabalho como contrato de trabalho conforme CLT e/ou nomeação por órgão público. Se tratar de trabalho autônomo deverá ser apresentado cadastro de autônomo no INSS e declaração da atividade no imposto de renda. A contagem do tempo de experiência profissional não levará em consideração períodos sobrepostos. Demais atividades como estágios ou outras atividades não serão consideradas neste tópico.

APÊNDICE C - Formulário de inscrição



Universidade Federal
de São João del-Rei

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Campus Centro Oeste Dona Lindu



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - Dados Pessoais

Nome completo:		Inscrição (para uso do PGENF):	
Nome do Provável Orientador:			
Linha de pesquisa pretendida:			
RG:	Órgão de Expedição	Data de Emissão:	CPF:
Sexo: () Masculino () Feminino	Data do Nascimento:		Estado Civil:
Naturalidade:	Nacionalidade:		Título de Eleitor:
N.º Passaporte	País emissor:		Certificado de Reservista:

2 - Contato

Rua/Av/N.º/Complemento::			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Celular:	
E-mail 1:	E-mail2:		

3 - Dados graduação:

Curso:	
Instituição:	Ano da Graduação:

4 - Informações Complementares:

Candidato possui alguma necessidade especial? () Sim () Não	
Qual:	
O candidato exerce atividade profissional? () Sim () Não	Remunerado? () Sim () Não
Instituição que trabalha:	
Endereço Comercial Completo:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e completas e que concordo com as normas estabelecidas no EDITAL N° 01/2022/PGENF/UFSJ

Divinópolis, ____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato

APÊNDICE D - Cronograma de atividades do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

FASES DA SELEÇÃO	DATA
Inscrições	19/09/2022 a 03/10/2022
Homologação das inscrições	05/10/2022
Interposição de recurso	06/10/2022
Resultado do recurso	07/10/2022
Primeira etapa do processo seletivo (Pré-projeto)	10 a 25/10/2022
Resultado da 1ª etapa	26/10/2022
Interposição de recurso da 1ª etapa	27/10/2022
Resultado do recurso 1ª etapa	28/10/2022
Segunda etapa do processo seletivo (Currículo lattes)	31/10/2022 a 01/11/2022
Resultado da 2ª etapa	03/11/2022
Interposição de recurso da 2ª etapa	04/11/2022
Resultado do recurso	07/11/2022
Resultado final	08/11/2022
Interposição de recurso da Classificação final	09/11/2022
Resultado do recurso	10/11/2022
Homologação do resultado final	11/11/2022

APÊNDICE E - Critérios para avaliação do pré-projeto de pesquisa

Critério	Pontuação máxima	Nota obtida	Observações
Domínio do tema/revisão de literatura	20		
Contextualização do tema e explicitação do problema	10		
Relevância/justificativa do pré-projeto de pesquisa. A proposta responde às lacunas de conhecimento da temática proposta?	10		
Coerência interna (Problema/Objetivos e métodos)	15		
Descrição adequada do percurso metodológico. Delineamento do estudo, local e participantes da pesquisa, descrição dos instrumentos e procedimentos para coleta de dados, apresentação das estratégias para a análise dos dados e aspectos éticos	15		
Conformidade e atualidade das referências bibliográfica	10		
Exequibilidade do projeto em dois anos e cronograma de execução	10		
Qualidade da redação (uso correto da língua portuguesa)	10		
Total	100		